



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cotegipe

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cotegipe publica:

- **Decreto Nº 014, de 25 de Fevereiro de 2022** - “Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede de ensino pública e privada instaladas no Município de Cotegipe-BA e dá outras providências.”



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARCIA DA SILVA SÁ TELES / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Cotegipe - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7IAQKXRLFAYESGZQWF7NG

Decretos



DECRETO Nº014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede de ensino pública e privada instaladas no Município de Cotegipe-BA e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os protocolos para retomada das aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino a partir de 28/02/2022, de modo que se cumpra o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, de acordo com o Parecer do Nº 01/2022 que também aprovou a retomada das aulas presenciais;

CONSIDERANDO que o Governo da Bahia anunciou a retomada das atividades escolares, em todo o estado, 100% presencial;

CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância deles na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionais assegurados;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, para atendimento aos educandos, e da atual situação da COVID-19 no Município de Cotegipe,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica determinado que as aulas e atividades letivas presenciais da rede pública e privada de ensino do Município de Cotegipe/BA serão retomadas no ano letivo de 2022, a partir do dia 28 de fevereiro de 2022.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



Art. 2º – Fica autorizado o retorno das aulas e demais atividades de ensino presencial, nas instituições privadas e públicas, que se regerá obedecendo aos seguintes termos:

I – Tornar-se-á obrigatório o uso de máscaras pelo corpo funcional das unidades de ensino, bem como pelos alunos da rede municipal de ensino;

II – As atividades presenciais das escolas da rede municipal de ensino submeter-se-ão, dentre outras normativas, às diretrizes estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 3º– A retomada das aulas presenciais, em todos os casos, fica condicionada à observância dos protocolos definidos pelos Planos e orientações do Governo do Estado da Bahia, bem como da vigilância de saúde do município de Cotegipe.

Art. 4º – Demais medidas, no tocante a execução das atividades presenciais de ensino, ou na modalidade híbrida, se houver necessidade, poderão ser editadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de resoluções e/ou portarias, consoante às determinações legais.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Cotegipe/BA, 25 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com